



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2027 – SAÚDE DO IDOSO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ)
PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2027
EDITAL Nº 12/2026 – CEPUERJ, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

A Reitoria da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e a Direção do Hospital Pedro Ernesto (HUPE), no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam pública, por intermédio do Centro de Produção da UERJ (Cepuerj), a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à seleção de pessoas candidatas ao primeiro ano do programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Idoso, a iniciar-se no mês de março de 2027.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo público obedece às normas estabelecidas neste edital e nos Regulamentos do Processo Seletivo Público, com seus extratos publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ) e/ou disponibilizados na íntegra na página do Cepuerj (<http://www.cepuerj.uerj.br/>). Sua execução ficará sob a responsabilidade do Cepuerj, através da Coordenadoria de Gestão de Concursos e Processos Seletivos (Cogecon).
- 1.2. O atendimento às pessoas candidatas, em qualquer etapa do processo seletivo, será realizado por meio do Fale Conosco: <https://www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco/>
- 1.3. O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas de acordo com o quadro abaixo:

PROGRAMA	NÚMERO DE VAGAS					
	AC	I	II	III	TOTAL	
602 – Fisioterapia	01	01			02	02 anos
603 – Nutrição	02	-			02	
604 – Psicologia	01	01			02	
605 - Serviço Social	02	-			02	

I – 12% (doze por cento) para pessoas candidatas negras e indígenas;

II – 12% (doze por cento) para pessoas candidatas da rede pública e privada de ensino superior;

III – 6% (seis por cento) para pessoas candidatas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

***A pessoa candidata que, por direito, estiver inscrito no sistema de reserva de vagas, concorre, também, às vagas de ampla concorrência. No caso de aprovação, constando o seu nome em ambas as listagens (a de cotas e a de ampla concorrência) e estando na condição de “selecionado”, a pessoa candidata cotista será convocado para a vaga de ampla concorrência.**

- 1.4. Nos programas 601 (Enfermagem), 602 (Fisioterapia) e 604 (Psicologia), as vagas reservadas serão definidas nos moldes estabelecidos no item 10 deste Edital, por meio de uma listagem única para todos os tipos de cotas, visando atender à legislação vigente.
- 1.5. As vagas reservadas para o sistema de cotas, conforme Lei Estadual nº 6.914/2014, que não forem preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornarão para as vagas de ampla concorrência (AC).
- 1.6. A coordenação do curso reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.
- 1.7. A oferta de vagas poderá ser modificada de acordo com a necessidade dos programas.



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2027 – SAÚDE DO IDOSO

- 1.8. Em caso de desistência, desligamento ou abandono do programa por residente do primeiro ano, a vaga poderá ser preenchida até trinta (30) dias após o início do programa, observando-se rigorosamente a classificação, de acordo com a Resolução CNRMS nº 3, de 16 de abril de 2012, da Secretaria de Educação Superior.

2. DA RESIDÊNCIA

- 2.1. A residência em saúde é uma pós-graduação lato sensu, destinada às profissões da saúde, excetuada a médica, sob a forma de curso de especialização na modalidade residência, caracterizando um treinamento em serviço com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais em regime de dedicação exclusiva, perfazendo um total de 5.760 horas, distribuídas em 80% (oitenta por cento) de carga horária prática e 20% (vinte por cento) de carga horária teórica, a ser cumprida no período de integralização do curso, que é de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos (Resolução CNRMS nº 5, de 7 de novembro de 2014).
- 2.2. A coordenação e a preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Idoso são exercidas por profissionais em pleno exercício de suas atividades no Núcleo de Envelhecimento Humano (NucEH) e no Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE/UERJ).
- 2.3. A residência será desenvolvida em regime de dedicação exclusiva, não podendo, a pessoa candidata, desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma. As atividades serão realizadas sob a supervisão docente-assistencial, de responsabilidade conjunta dos setores da educação e da saúde, conforme a Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005 e a Portaria Interministerial MEC/MS nº 07, de 16 de setembro de 2021.
- 2.4. Considerando a Lei Federal nº 11.129 de 30 de julho de 2005 e a Portaria Interministerial MEC/MS nº 07, de 16 de setembro de 2021, que legislam sobre a Residência Multiprofissional em Saúde e a Residência em Área Profissional da Saúde e a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) e o edital nº 1, de 4 de julho de 2008 que convoca as Instituições de Ensino Superior e Órgãos que possuem Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde para cadastramento junto à CNRMS, informamos que o Programa de Residência oferecido neste edital de seleção é autorizado junto ao MEC e Ministério da Saúde.
- 2.5. Atualmente, a bolsa-auxílio mensal tem o valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), acrescida de adicional de insalubridade e de auxílio-alimentação. Sobre o valor da bolsa-auxílio, incidirá o desconto referente à contribuição previdenciária, na forma de lei.
- 2.6. As pessoas candidatas selecionadas e devidamente matriculados participarão obrigatoriamente da solenidade de abertura do respectivo curso, em data a ser divulgada pela Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde-COREMU da UERJ.
- 2.7. De acordo com a Resolução nº 1, de dezembro de 2017, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde do MEC, os seguintes artigos devem ser observados pelas pessoas candidatas:
- a) “Art. 1º É vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de residência em área profissional da saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído.”
 - b) “Art. 2º É permitido ao egresso realizar programa de residência em área profissional da saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída.”
- 2.8. A residência é regida de acordo com as normas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e em Área de Saúde (CNRMS) do Ministério da Educação (MEC), do Regimento Interno dos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e da Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (COREMU-UERJ), cujos dispositivos a pessoa candidata matriculada deve comprometer-se a conhecer, acatar, e cumprir.
- 2.9. O ensino em serviço será realizado nas dependências do Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE) e/ou instituições próprias ou conveniadas com a UERJ, sob a responsabilidade administrativa e pedagógica do Serviço de Formação em Saúde do Idoso, modalidade Residência da Coordenadoria de Saúde do Núcleo de Envelhecimento Humano (NucEH) da UERJ. A Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico (CDA) do HUPE/Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NAPPRE) terão a função de integrar as questões

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2027 – SAÚDE DO IDOSO

administrativas e pedagógicas do programa de residência. Nos cenários de prática, os residentes estarão sob a orientação e supervisão dos preceptores do NucEH, HUPE, e/ou outros profissionais da UERJ ou instituições conveniadas designados para tal.

- 2.10.** Os residentes serão avaliados regularmente pelos preceptores do programa de sua respectiva área, tomando por base as atividades a serem desenvolvidas, o seu desempenho técnico-profissional e sua integração nas atividades curriculares. Somente receberão a declaração de conclusão os residentes que satisfizerem as condições previstas no Regimento Único da Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da Universidade do Estado do Rio de Janeiro e no Regulamento Interno do Programa de Residência.
- 2.11.** O Programa de Residência de que trata este edital terá como cenário principal o Núcleo de Envelhecimento Humano (NucEH)/UERJ, cuja missão é promover com qualidade, inovação, ética e transparência uma abordagem interdisciplinar nas ações do ensino, pesquisa, extensão e modelos assistências de saúde na busca permanente de projetos, programas, movimentos e ações voltadas para o atendimento da população acima de 60 anos; o Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE) e a Policlínica Piquet Carneiro, cuja missão é prestar assistência integrada, humanizada e de excelência à saúde, sendo agente transformador da sociedade através do ensino, pesquisa e extensão.
- 2.12.** A responsabilidade acadêmica do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Idoso é dos preceptores e ou professores do quadro efetivo do NucEH /UERJ de cada área do programa, conforme recomendado pelo artigo 10 da Resolução CNRMS nº 2, de 13/04/2012.
- 2.13.** São objetivos da residência:

ÁREA	ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS	OBJETIVOS
FISIOTERAPIA	Prestar assistência fisioterapêutica ao idoso nos espaços de atenção hospitalar, ambulatorial, asilar, domiciliar e de promoção da saúde, visando à melhora e/ou recuperação de sua capacidade motora e funcional. Realizar avaliação fisioterapêutica objetivando o diagnóstico cinético-funcional, seguida da prescrição do programa terapêutico, utilizando recursos próprios da fisioterapia, como: cinesioterapia, eletrotermoterapia, mecanoterapia e terapia manual. Prestar orientação de programa domiciliar e de alta para idosos e familiares/cuidadores. Elaborar, executar e avaliar planos terapêuticos, na perspectiva de construção em equipe do cuidado integral em saúde do idoso.	- Formar profissionais aptos a atuarem em diferentes cenários que compõem a rede de atenção, de forma a utilizar os mecanismos que integram o SUS, garantindo o atendimento integral ao idoso. - Oferecer instrumental teórico-prático na atenção à saúde do idoso, enfatizando aspectos de promoção de autonomia e independência desse grupo etário.
NUTRIÇÃO	Prestar assistência nutricional ao idoso nos espaços de atenção hospitalar, ambulatorial, asilar, domiciliar e de promoção da saúde. Orientar idosos, seus familiares e cuidadores, visando à promoção, manutenção ou recuperação do estado nutricional. Realizar avaliação, prescrição e evolução nutricional, orientação de alta, e participar de ações educativas em saúde, na perspectiva de construção em equipe multiprofissional do cuidado integral à saúde do idoso.	- Formar profissionais habilitados a atuar em equipe promovendo o trabalho ético, participativo, corresponsável e interdisciplinar. - Contribuir para a formação de

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2027 – SAÚDE DO IDOSO

PSICOLOGIA	Prestar assistência em psicologia clínica com ênfase em psicanálise ao idoso e ou cuidador nos espaços de atenção hospitalar, ambulatorial, asilar, domiciliar e de promoção da saúde. Manejar referências técnicas que viabilizem a interlocução com a equipe multiprofissional e interdisciplinar sustentando uma perspectiva, própria à psicologia clínica, que permita situar as questões subjetivas de um idoso e ou cuidador que se encontre em sofrimento psíquico. Empreender uma leitura aprofundada e crítica do discurso geriátrico-gerontológico e demonstrar uma atitude responsável e ética, compatível com o exercício de sua função.	profissionais capazes de propor plano terapêutico em equipe, objetivando a reabilitação, qualidade de vida e uso racional de recursos. ▪ Formar profissionais aptos a trabalhar com as famílias e cuidadores como sujeitos importantes para a assistência integral ao usuário do serviço.
SERVIÇO SOCIAL	Avaliar as condições sociais do idoso e de sua família. Abordar a determinação social no processo saúde-doença-cuidado. Orientar a população quanto aos recursos existentes para a viabilização de seus direitos. Desenvolver suas competências através da formação crítico-reflexiva em serviço, a partir de sua inserção prática nos espaços de atenção hospitalar, ambulatorial e de promoção da saúde. Aprimorar as dimensões teórico-metodológica, técnico-operativa e ético política da profissão. Participar de espaços de controle social. Elaborar, executar e avaliar planos de trabalho, na perspectiva da construção em equipe do cuidado integral em saúde.	▪ Potencializar a formação de profissionais capazes de atuar ativamente e corresponsavelmente na qualificação da assistência humanizada e com excelência técnica ao idoso, sendo pautada pelo respeito, ética e responsabilidade. ▪ Propiciar o desenvolvimento de interfaces entre a assistência e a promoção da saúde através de metodologias facilitadoras ao processo de reflexão crítica permanente.

2.14. São requisitos para ingressar na residência:

- Ser aprovado e classificado no processo seletivo público, de acordo com o que estipula este edital, seus anexos e retificações, bem como com o Regulamento do Processo Seletivo Público, e ter sido selecionado de acordo com o número de vagas do programa.
- Possuir diploma de graduação plena, certificado e/ou declaração de conclusão de curso relativo à área profissional a que concorre, realizado em instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), independente da reclassificação, com data de término até 28/02/2027;
- Possuir diploma revalidado por universidade pública brasileira e registro profissional, nos casos de pessoas candidatas com diploma obtido em instituições estrangeiras.
- Possuir situação regularizada junto ao respectivo Conselho Regional até a data de início do programa. As pessoas candidatas oriundas de outros estados da Federação e estrangeiros deverão possuir autorização do referido Conselho para atuarem profissionalmente no estado do Rio de Janeiro.
- As pessoas candidatas estrangeiras, além do diploma revalidado e do registro profissional, deverão apresentar adicionalmente a cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil, e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível;
- Estar em dia com o serviço militar obrigatório, para pessoas candidatas do sexo masculino;
- Cumprir as determinações do edital e dos regulamentos deste processo seletivo.

3. PERÍODO / LOCAL / HORÁRIO / TAXA DE INSCRIÇÃO

PERÍODO	LOCAL / HORÁRIO	TAXA DE INSCRIÇÃO
19/08 a 17/09/2026	Internet: no endereço eletrônico http://www.cepuerj.uerj.br , Concursos, link Processo Seletivo Residência Saúde UERJ 2027, das 14h do primeiro dia de inscrição às 23h59 do último dia*.	R\$ 185,00

***Atenção:** A validação da inscrição está atrelada ao pagamento da taxa, que deve ser realizado de acordo com as regras e horários especificados neste edital. A inscrição efetuada nos dias e horários acima definidos não será válida em caso de pendência de pagamento ou de pagamento realizado fora dos termos deste edital.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

- 4.1. O processo seletivo público será constituído de avaliação de conhecimentos, aferidos por meio de aplicação de prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro a seguir:

TIPO DE PROVA	CONTEÚDO DA PROVA	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	CRITÉRIO DE APROVAÇÃO
Prova Discursiva	SUS	01	10	10	Mínimo de 24 pontos (ou 40% dos pontos)
	Conhecimento Específico	05	10	50	

- 4.2. As questões da prova serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático e com as referências bibliográficas constantes no Anexo II deste edital.
- 4.3. Caso a pessoa candidata identifique alguma obra, artigo ou semelhante presente no referencial bibliográfico que seja de sua autoria, deve entrar em contato pelo Fale Conosco para avisar ao Cepuerj até o último dia para pagamento da taxa de inscrição, caso contrário, será eliminada do certame assim que identificada essa ocorrência.
- 4.4. Será considerada aprovada a pessoa candidata que obtiver a pontuação mínima para aprovação, conforme constante na tabela.

5. DAS PROVAS

- 5.1. A prova está prevista para ser realizada no Campus Maracanã da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Pavilhão João Lyra Filho, em data constante no Calendário de Atividades (Anexo I), e terá a duração máxima de 3 (três) horas.
- 5.2. A data e o local previstos para a realização da prova discursiva poderão ser alterados. No Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), será informado o local, o horário e a data definitiva da prova.
- 5.3. A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de 5 (cinco) questões de conhecimento específico.

6. DO PADRÃO DE RESPOSTA DA PROVA DISCURSIVA

- 6.1. O gabarito da prova discursiva será divulgado conforme previsto no calendário de atividades (Anexo I), no endereço eletrônico do concurso.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. A pessoa candidata poderá solicitar recurso por meio da internet, após a publicação do gabarito, acessando o endereço eletrônico do concurso, no período estipulado no calendário de atividades (Anexo I). O link dos pedidos de revisão será bloqueado imediatamente após o período previsto.

Parágrafo único: Caso a pessoa candidata não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Cepuerj, de 2ª a 6ª feira (em dias úteis), das 10 às 17 horas, no período do recurso previsto no calendário de atividades (Anexo I), observado o horário previsto para o término da solicitação no último dia.



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2027 – SAÚDE DO IDOSO

- 7.2. O recurso deverá ser unitário por questão, constando a indicação precisa daquilo em que a pessoa candidata se julgar prejudicada, tomando por base apenas as referências bibliográficas constantes do Anexo II, com indicação obrigatória do(s) título(s), da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso se encontrar, respeitando o limite de até 2.500 caracteres. Para tanto, a pessoa candidata deverá adotar os procedimentos descritos abaixo:
- a) Acessar o endereço eletrônico do concurso;
 - b) Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar;
 - c) Escolher a opção Solicitação de Recurso e enviar;
 - d) Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando a questão objeto de recurso e enviá-lo através do comando ENVIAR.
- 7.3. Não serão aceitos recursos por via postal, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste edital, qual seja, o site do Cepuerj, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.
- 7.4. Será indeferido, liminarmente, o recurso que:
- a) Não estiver fundamentado dentro referências bibliográficas contidas no Anexo II.
 - b) Não for claro e objetivo no pleito.
 - c) Desrespeitar a banca examinadora ou a equipe organizadora.
 - d) Contiver identificação da pessoa candidata no campo destinado ao recurso.
 - e) For encaminhado por meio diferente do descrito neste capítulo.
 - f) For interposto fora do período estipulado no calendário de atividades (Anexo I).
- 7.5. Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todas as pessoas candidatas que não os obtiveram na correção inicial, a anterior ao período de recurso.
- 7.6. A resposta aos recursos está prevista para divulgação conforme estipulado no calendário de atividades (Anexo I) no endereço eletrônico do concurso.
- 7.7. A decisão final da banca examinadora, quanto aos recursos das provas, constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 7.8. O Cepuerj não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8. DOS RESULTADOS DA PROVA DISCURSIVA

- 8.1. A listagem de pontuação obtida pelas pessoas candidatas na prova discursiva será divulgada conforme previsto no calendário de atividades (Anexo I), no endereço eletrônico do concurso.
- 8.2. Será admitido pedido de revisão da nota obtida na prova discursiva no período estipulado no calendário de atividades (Anexo I), por meio site do Cepuerj, no link da página da Residência Saúde UERJ 2026, que será bloqueado imediatamente após o período previsto.

9. DA REVISÃO DA NOTA DA PROVA DISCURSIVA

- 9.1. A revisão de nota da prova discursiva consiste na releitura de toda a prova pela banca examinadora com base no gabarito preliminar ou pós-recurso, se houver, tal como na primeira correção.
- 9.2. Não serão aceitos, neste momento, novos argumentos sobre o conteúdo das questões e de seus gabaritos. Esse tipo de solicitação diz respeito ao período de recursos, etapa anterior ao pedido de revisão de nota.



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2027 – SAÚDE DO IDOSO

- 9.3. A revisão de nota pode resultar no aumento ou na redução da nota da pessoa candidata.
- 9.4. As pessoas candidatas deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar a revisão:
- a) Acessar o endereço eletrônico do concurso;
 - b) Digitar o CPF, senha, código captcha e enviar;
 - c) Escolher a opção Solicitação de Revisão e clicar no botão ENVIAR;
 - d) Selecionar o campo “Questão 1” do formulário de solicitação de revisão;
 - e) Preencher o campo de observação com a seguinte frase: “Solicito revisão de nota” e enviá-lo através do comando específico (ENVIAR).

PARÁGRAFO ÚNICO: O preenchimento do campo “Questão 1” será suficiente para que toda a prova discursiva da pessoa candidata seja revisada.

- 9.5. Caso a pessoa candidata não possua acesso à internet para solicitação de revisão, poderá comparecer ao Cepuerj, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), no horário das 10 às 17 horas, no período estipulado, exceto no último dia de prazo.
- 9.6. Não serão aceitos pedidos de revisão por via postal, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste edital, qual seja, o site do Cepuerj, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de revisão.
- 9.7. Serão indeferidos, liminarmente, os pedidos de revisão que:
- a) Contiverem identificação da pessoa candidata no campo destinado à revisão.
 - b) Forem interpostos fora do período descrito.
 - c) Não forem claros e objetivos no pleito.
 - d) Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora.
 - e) Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.
- 9.8. Caso haja provimento dos pedidos de revisão referentes à nota da prova, a nota definitiva será publicada quando do resultado final da prova discursiva no site do Cepuerj.
- 9.9. A decisão final da banca examinadora, quanto às revisões das provas, constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 9.10. O Cepuerj não se responsabiliza por pedidos de revisão não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

10. DO RESULTADO FINAL

- 10.1. O resultado final da pessoa candidata corresponderá ao somatório dos pontos obtidos na prova.
- 10.2. Se houver empate no resultado final, serão considerados, para fins de desempate, os seguintes critérios, na ordem descrita a seguir:
- a) Ter obtido maior pontuação em conhecimentos específicos;
 - b) Maior idade;
 - c) Sorteio público para empates persistentes.
- 10.3. No caso de empate envolvendo pessoas com 60 anos (completos até o último dia de inscrição para o processo seletivo) ou mais, o primeiro critério de desempate será o da idade, tendo preferência a pessoa candidata com maior idade, em obediência ao parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741, de 01 de outubro de 2003.



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2027 – SAÚDE DO IDOSO

10.4. O resultado final do processo seletivo público, contendo a relação em ordem decrescente de pontos das pessoas candidatas por área de treinamento, será divulgado em data prevista no calendário de atividades (Anexo I), por meio do endereço eletrônico do concurso.

10.5. A listagem do resultado do processo seletivo público obedecerá à seguinte legenda:

SELECIONADO	Pessoa aprovada no processo seletivo público dentro do número de vagas para o programa.
APROVADO	Pessoa aprovada no processo seletivo público, mas não se encontra dentro do número de vagas estabelecidas para o programa, podendo vir a ser convocada para matrícula em caso de desistência ou desligamento de pessoas candidatas selecionadas, guardada a ordem de classificação.
REPROVADO	Pessoa que não obteve a nota mínima exigida no processo seletivo público.
ELIMINADO	Pessoa que faltou à prova, ou desistiu de prestar o processo seletivo público, ou descumpriu alguma das normas do certame.

11. DA MATRÍCULA E DA RECLASSIFICAÇÃO

11.1. Todas as informações sobre matrícula e reclassificação encontrar-se-ão no Edital Complementar (Matrícula e Reclassificação), cujo conhecimento é de inteira responsabilidade da pessoa candidata. O documento se encontrará disponível no mesmo campo deste edital no site do Cepuerj.

11.2. A pessoa candidata não poderá alegar desconhecimento das regras do Edital Complementar (Matrícula e Reclassificação), valendo a inscrição como forma tácita de aceitação de todas as normas nele estabelecidas.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. São de inteira responsabilidade da pessoa candidata o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefones de contato junto ao Cepuerj e à Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), não sendo de responsabilidade desses os eventuais prejuízos que possa sofrer a pessoa candidata em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

12.2. Fica estabelecido o foro de eleição na cidade do Rio de Janeiro para a resolução de quaisquer conflitos que não puderem ser resolvidos de forma amigável.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria do Processo Seletivo Público da Residência em Saúde, pela COREMU e pelo Cepuerj, no que a cada um couber.



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2027 – SAÚDE DO IDOSO

ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2027 – SAÚDE DO IDOSO	PERÍODO
Publicação do edital	14/08/2026
Inscrições on-line	19/08 (14h) a 17/09/2026
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	19/08 e 20/08/2026
Entrega/Envio da documentação de isenção da taxa de inscrição	19/08 a 21/08/2026 (Obs.: presencialmente até às 17:00)
Solicitação de Reserva de Vagas pelo Sistema de Cotas Solicitação de condições especiais para a realização da prova	19/08 a 17/09/2026
Entrega/Envio da documentação comprobatória para Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas Entrega/Envio do laudo médico pelos candidatos com deficiência OU condição especial	19/08 a 18/09/2026 (Obs.: presencialmente até às 17:00)
Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	03/09/2026 (18h)
Pedido de Revisão ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição	03/09 (18h) e 04/09/2026
Resultado da revisão ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição	10/09/2026 (18h)
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	18/09/2026 (até 16h)
Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI	13/10/2026 (18h)
Realização da Prova	18/10/2026
Divulgação do gabarito das Provas	
Interposição de recursos – gabarito das Provas	18/10 a 20/10/2026
Divulgação do gabarito final das provas	
Divulgação da listagem preliminar de candidatos deferidos na análise socioeconômica	26/11/2026
Divulgação das notas preliminares – Prova Discursiva	
Pedido de Revisão da listagem preliminar de candidatos deferidos na análise socioeconômica Revisão às notas preliminares – Prova Discursiva	26/11 (18h) e 27/11/2026
Divulgação da listagem definitiva de candidatos deferidos na análise socioeconômica Convocação para validação da autodeclaração para as pessoas candidatas negras (pretas e pardas)	03/12/2026 (18h)
Realização da validação da autodeclaração para as pessoas candidatas negras (pretas e pardas)	09/12/2026
Divulgação da listagem preliminar de candidatos validados na autodeclaração Divulgação da listagem preliminar de candidatos deferidos (outros tipos de Cotas)	10/12/2026 (18h)
Pedido de Revisão da listagem preliminar de candidatos validados na autodeclaração ou deferidos (outros tipos de Cotas)	10/12/2026 (18h às 23h59)
Realização da banca recursal da validação da autodeclaração	16/12/2026
Resultado Final	19/01/2027 (18h)
Matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos	03/02/2027
Divulgação das vagas disponíveis para 1ª reclassificação	15/02/2027
Matrícula (1ª reclassificação)	19/02/2027
Divulgação das vagas disponíveis para 2ª reclassificação	22/02/2027
Matrícula (2ª reclassificação)	25/02/2027
Início do Programa de Residência	01/03/2027



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2027 – SAÚDE DO IDOSO

Divulgação das vagas disponíveis para 3ª reclassificação	03/03/2027
Matrícula (3ª reclassificação)	05/03/2027
Divulgação das vagas disponíveis para 4ª reclassificação	08/03/2027
Matrícula (4ª reclassificação)	10/03/2027
Divulgação das vagas disponíveis para 5ª reclassificação	12/03/2027
Matrícula (5ª reclassificação)	15/03/2027
Divulgação das vagas disponíveis para 6ª reclassificação	17/03/2027
Matrícula (6ª reclassificação)	19/03/2027
Divulgação das vagas disponíveis para 7ª reclassificação	22/03/2027
Matrícula (7ª reclassificação)	24/03/2027
Divulgação das vagas disponíveis para 8ª reclassificação	29/03/2027
Matrícula (8ª reclassificação)	31/03/2027



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2027 – SAÚDE DO IDOSO

ANEXO II – REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

A PESSOA CANDIDATA QUE IDENTIFICAR OBRA DE SUA AUTORIA NESTE REFERENCIAL DEVE OBRIGATORIAMENTE AVISAR ESTE FATO AO CEPUERJ ATÉ O ÚLTIMO DIA DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO POR MEIO DO FALÉ CONOSCO.

SUS

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm.

BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm.

BRASIL. Portaria nº 992, de 13 de maio de 2009. Institui a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2009/prt0992_13_05_2009.html.

BRASIL. Portaria nº 2.836, de 1º de dezembro de 2011. Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais — Política Nacional de Saúde Integral LGBT. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2836_01_12_2011

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.823, de 23 de agosto de 2012. Dispõe sobre a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. Consolidação na Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo XV. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt1823_23_08_2012.html.

FISIOTERAPIA

Conteúdo Programático

1. Anatomia Humana; 2. Fisiologia Geral; 3. Fisiologia do Envelhecimento; 4. Semiologia; 5. Avaliação Funcional do Idoso; 6. Síndrome da fragilidade e sarcopenia 7. Fisiopatologia e Fisioterapia aplicada às disfunções do adulto e do idoso: 7.1. Reumatológicas 7.2. Ortopédicas 7.3. Neurológicas 7.4. Distúrbio do equilíbrio e quedas 7.5. Pneumológicas 7.6. Genito-urinárias; 8. Fisioterapia Unidade de Terapia Intensiva; 9. Fisioterapia Geral 9.1. Eletrotermoterapia 9.2. Cinesioterapia.

Referências bibliográficas

FREITAS, E. V. et al. Tratado de Geriatria e Gerontologia. 4ª edição. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2016.

MORSCH, P; PEREIRA, GN; GONÇALVES, AJ; Fisioterapia em Gerontologia. Rubio Editora, Rio de Janeiro, 2018. PERRACINE, M.R; FLO, C.M. Funcionalidade e envelhecimento. 2ª edição. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2019.

PERRACINE, MR, FLÓ, M.C. Funcionalidade e envelhecimento. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2019.

PORTO, JM; LOSIMUTA, NCR, COELHO, AC; ABREU, DCC. Recomendações para prescrição de dispositivos auxiliares da marcha em idosos. Acta Fisiatr. 2019; 26(3): 171-175. Disponível em: https://revistas.usp.br/actafisiatr/pt_BR/article/download/166646/159797/395535. Acesso em: 23/07/2026.



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2027 – SAÚDE DO IDOSO

NUTRIÇÃO

Conteúdo Programático

1. Nutrição Clínica, Cirúrgica e Especializada em adultos e idosos 1.1. Aspectos intervenientes do estado nutricional; 1.2. Cuidado de Nutrição; 1.3. Avaliação e diagnóstico nutricional; 1.4. Recomendações e necessidades de nutrientes; 1.5. Prescrição dietética; 1.6. Fisiopatologia e terapia nutricional em diferentes condições clínicas: distúrbios do trato digestório, diabetes mellitus, obesidade, desnutrição e carências nutricionais, síndrome metabólica, doenças cardiovasculares, doenças neurológicas e neurodegenerativas, doenças renais, transtornos alimentares, neoplasias, pré e pós-cirurgias; 1.7. Terapia nutricional oral e enteral; 1.8. Nutrição e fármacos; 1.9 Exames laboratoriais: interpretação e solicitação.
2. Nutrição e Saúde Coletiva em adultos e idosos 2.1. Educação Alimentar e Nutricional; 2.2. Segurança Alimentar e Nutricional; 2.3. Políticas de Alimentação e Nutrição para a população adulta e idosa; 2.4. Promoção da Alimentação adequada e saudável

Referências bibliográficas

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia alimentar para a população brasileira / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 2. ed., 1. reimpr. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-brasil/publicacoes-para-promocao-a-saude/quia_alimentar_populacao_brasileira_2ed.pdf. Acesso em: 21 jul 2026.

DIRETRIZ BRASILEIRA DE TRATAMENTO FARMACOLÓGICO DA OBESIDADE [livro eletrônico]. ABESO 2026. -- 5. ed. -- São Paulo, SP : Scientific, 2026 Disponível em: https://abeso.org.br/wp-content/uploads/2026/03/Diretrizes-ABESO_completo_20260320.pdf. Acesso em: 28 jun 2026.

INTERNATIONAL DYSPHAGIA DIET STANDARDISATION INITIATIVE (IDDSI). Estrutura e definições detalhadas versão 2.2. 2026. Disponível em: <https://www.iddsi.org/resources/framework-documents>. Acesso em: 23 jul 2026.

PHILIPPI, S.T. SOCIEDADE BRASILEIRA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA (SBGG). **Pirâmide dos Alimentos para Pessoas 50+**: guia prático para um envelhecimento saudável. Rio de Janeiro: SBGG, 2026. Disponível em https://sbgg.org.br/wp-content/uploads/2026/03/SBGG_-_Pir_mide_dos_Alimentos_para_Pessoas_50_.pdf. Acesso em: 7 jul 2026.

SIEVENPIPER, J. L. *et al.* Nutritional and lifestyle supportive care recommendations for management of obesity with GLP-1 - based therapies: An expert consensus statement using a modified Delphi approach. *Obes Pillars*, [s. l.], v. 17, p. 100228, 11 nov. 2025. DOI: doi.org. Disponível em: <https://pmc.ncbi.nlm.nih.gov/articles/PMC12768930/pdf/main.pdf> Acesso em: 28 jun 2026.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES. Diretriz da Sociedade Brasileira de Diabetes - Ed 2025. Disponível em <https://diretriz.diabetes.org.br> .Acesso 06 jul 2026.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE NUTRIÇÃO ONCOLÓGICA. I Consenso brasileiro de nutrição oncológica da SBNO. Sociedade Brasileira de Nutrição Oncológica; PINHO, N. B. (ORG). Rio de Janeiro: Edite, 2021. 164 p. Disponível em: https://sbno.com.br/wp-content/uploads/2021/07/consenso_2021.pdf. Acesso em: 01 jul 2025.

ZAMBELLI, C. M. S. F. *et al.* Diretriz BRASPEN de Terapia Nutricional no Envelhecimento. *BRASPEN Journal*, São Paulo, v. 34, supl. 3, p. 2-58, 2019. Disponível em: <https://braspenjournal.org/article/6537a02ca953957386453947/pdf/braspen-34-3%2C+Supl+3-6537a02ca953957386453947.pdf>. Acesso em: 07 jul 2026.

ZAMBELLI, C.M.S.F. *et al.* Diretriz BRASPEN de Terapia Nutricional no Paciente com Doença Renal *BRASPEN Journal*; v.36 (2o



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2027 – SAÚDE DO IDOSO

Supl 2), p. 2-22, 2021. Disponível em: https://www.braspen.org/_files/ugd/66b28c_0d8c2c5459c04b9283be89cd2e78c3ee.pdf
Acesso em: 28 jun 2025.

PSICOLOGIA

Conteúdo Programático

1. Discurso médico e discurso psicanalítico; 2. Psicanálise com idosos; 3. O idoso hospitalizado; 4. Psicanálise no hospital; 5. Narcisismo; 6. Clínica psicanalítica; 7. Destinos da pulsão.

Referências bibliográficas

CASTILHO, Glória. Psicanálise e velhice: o "idoso" é obsoleto? Trivium: Estudos Interdisciplinares, Rio de Janeiro, v. 4, n. 1, p. 48–58, jan./jun. 2012. Disponível em: https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?pid=S2176-48912012000100006&script=sci_arttext&utm_source=chatgpt.com Acesso em: 18 jul. 2026.

DIAS, Diego Alonso Soares. Envelhecimento e internação hospitalar: observações psicanalíticas. In: NETO, O.D. & BELO, F. Psicologia hospitalar e psicanálise: escuta e cuidado ao idoso. Belo Horizonte: Editora Artesã, 2019. p. 61-76.

FREUD, Sigmund. Sobre o narcisismo: uma introdução (1914) In: Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud. Rio de Janeiro: Imago, 1969. v.14.

FREUD, Sigmund. Os instintos e suas vicissitudes (1915). In: Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud. Rio de Janeiro: Imago, 1996. v.14.

FREUD, Sigmund. Conferência XVI: psicanálise e psiquiatria (1916-1917). In: FREUD, Sigmund. Conferências introdutórias sobre psicanálise (Parte III). Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud. Rio de Janeiro: Imago, 1969. v. 16.

FREUD, Sigmund. Análise terminável e interminável (1937) In: Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud. Rio de Janeiro: Imago, 1969. v.23.

GARCIA-ROZA, Luiz Alfredo. Freud e o Inconsciente. 21 ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.

MORETTO, Maria Livia Tourinho. O que pode um analista no hospital? 2.ed. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2005.

SERVIÇO SOCIAL

Conteúdo Programático

1. Estado e Políticas Sociais; 2. Gerontologia; 3. Política de Saúde no Brasil: questões teóricas, históricas e contemporâneas; 4. Serviço Social: fundamentos teóricos metodológicos, ético políticos e técnico operativos; 5. Projeto ético político profissional: ética profissional e regulamentação da profissão; 7. Serviço Social e trabalho com famílias.



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2027 – SAÚDE DO IDOSO

Referências bibliográficas

BEHRING, Elaine Rossetti e BOSCHETTI, Ivanete. Política Social: Fundamentos e história. São Paulo: Cortez, 2006. p. 47 a 145 e 192 a 199.

BERNARDO, Maria Helena de Jesus. BERNARDO, M. H. de J. A produção de cuidados na família e as políticas para o envelhecimento. Em Pauta, Rio de Janeiro, v. 16, n. 42, p. 65-80, 2018. Disponível em <https://www.e-publicacoes.uerj.br/revistaempauta/article/view/39408/27884>

CFESS. Legislação e Resoluções sobre o trabalho do/a assistente social. Brasília: CFESS, 2011, p. 13-36. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/LEGISLACAO_E_RESOLUCOES_AS.pdf

CORREIA, Maria Valéria Costa Ofensiva do capital e a necessária defesa da saúde pública e estatal. In: Revista Temporalis, v. 22, n 43, 2022. Disponível em: https://periodicos.ufes.br/temporalis/pt_BR/article/view/38472/25302

IAMAMOTO, Marilda Villela. Os desafios da profissão de Serviço Social no atual contexto de retrocessos das conquistas da classe trabalhadora. In: CFESS (Org.) Diálogos do cotidiano - Assistente Social: Reflexões sobre o trabalho profissional. Caderno 1, Brasília (DF): CFESS, 2021, p. 16-48. Disponível em: < <https://www.cfess.org.br/arquivos/12021Cfess-DialogosDoCotidianoVol1-Site.pdf> >

TEIXEIRA, S. M. & VIEIRA, N. De H. Envelhecimento e velhice na perspectiva da gerontologia social crítica: aspectos conceituais e teóricos. In.: Serviço Social e gerontologia: a proteção da pessoa idosa em tempos de pandemia. Organizadora : Maria Alexandra da Silva Monteiro Mustafá. – Recife : Ed. UFPE, 2020. Recurso eletrônico. Disponível em: <https://editora.ufpe.br/books/catalog/view/362/372/1094>



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2027 – SAÚDE DO IDOSO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Ao acessar o endereço eletrônico do Cepuerj (<http://www.cephuerj.uerj.br>), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas.
- O site do Cepuerj é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar em suas funcionalidades, recomendamos o uso do Internet Explorer.
- Caminho para a página do concurso: <http://www.cephuerj.uerj.br> > Concursos > Processo Seletivo Residência Saúde UERJ 2027.
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto, é necessário que você tenha instalado um leitor de PDF em seu computador.

LOCALIZE-SE

CAMPUS DA UERJ

Rua São Francisco Xavier, 524 – Maracanã - Rio de Janeiro – RJ

CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ (CEPUERJ)

Rua São Francisco Xavier, 524 – Sala 1.006 - 1º andar - Bloco A – Pavilhão João Lyra Filho – Maracanã – Rio de Janeiro - RJ

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO (HUPE)

Boulevard 28 de Setembro, 77 – Vila Isabel - Rio de Janeiro - RJ

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO/HUPE (CDA/HUPE)

Boulevard 28 de Setembro, 77 – 3º andar - Vila Isabel - Rio de Janeiro - RJ

CENTRAL DE ATENDIMENTO À PESSOA CANDIDATA - CAPC

O edital com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo Cepuerj encontra-se disponível para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.cephuerj.uerj.br>. Caso ainda persistam dúvidas, a pessoa candidata poderá entrar em contato pessoalmente, via internet ou teleatendimento:

Recepção: Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, sala 1006, de 2ª a 6ª feira (em dias úteis), das 10 às 17 horas.

Via internet, por meio do Fale Conosco: www.cephuerj.uerj.br/faleconosco

Teleatendimento: 2334-0639, de 2ª a 6ª feira (em dias úteis), das 10 às 17 horas.



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2027 – SAÚDE DO IDOSO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REITORA

Guinar Azevedo e Silva

VICE-REITOR

Bruno Rêgo Deusdará Rodrigues

DIRETORIA DO CENTRO BIOMÉDICO

Mário Fritsch Toros Neves

DIRETORIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Rui de Teófilo e Figueiredo Filho

DIRETORIA DO NÚCLEO DE ENVELHECIMENTO HUMANO (NucEH)

Renato Peixoto Veras

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO

João José Caraméz

COORDENADORIA DE SAÚDE DO NÚCLEO DE ENVELHECIMENTO HUMANO (NucEH)

Flávia Gomes Lopes

COORDENAÇÃO NAPPRE (Núcleo de Apoio Psicopedagógico ao Residente)

Sandra Pereira

COORDENAÇÃO DA COREMU/UERJ

Débora Lopes de Oliveira

COORDENADORES DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO IDOSO

Renata de Oliveira Fidelis Cavalcante

Carolina Esper Ferreira

BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO – ENFERMAGEM

Aline Mello da Silva

Clicia Vieira Cunha Rebelo

Gláucia Ribeiro Gonçalves de Rezende

BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO – FISIOTERAPIA

Ana Paula Petrungraro Novello

Daniela Moreira da Silva

Vítor Savino Campos

BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO - NUTRIÇÃO

Advá Griner

Alessandra Denolato Teodoro Anastácio

Liv Katyuska de Carvalho Sampaio de Souza

Raquel Lima Motta

BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO: PSICOLOGIA

Líliá Frediani Moriconi Cota

Renata de Oliveira Fidelis Cavalcante

BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO: SERVIÇO SOCIAL

Danielli Santos do Carmo

Laila de Siqueira Prata Neves

Neide Gomes Oliveira Miguel

DIRETORA DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Valéria Bernardino dos Santos